



PORTARIA N.º 0678/2021-GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 449/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.07.02122 Proc. de Origem 56/2021-IPMB.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO** por morte do servidor inativo **VELTON DOS SANTOS PINHEIRO**, ocorrida em 27/12/2020, cf. Certidão de Óbito n.º 0184022 87; matrícula n.º 0290181-020, a sua companheira **MARIA DE LOURDES FERREIRA MAGALHAES**, CPF n.º 167.658.262-20; benefício este a ser concedido a partir de 05/08/2021 (data da cessação do BPC), observando-se o que dispõe o Art.40, §7º, I e §8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e arts. 1º, 2º, III, da lei 9.448/2019, com o pagamento mensal atualizado no valor total atualizado de **R\$2.805,65** (dois mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sem paridade, sendo a única beneficiária.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 23 de agosto de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB